



INDICAÇÃO Nº _____, DE IND 2412/2019 /2019

(Autora: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA TERRACAP, QUE SEJAM PROMOVIDAS TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OCUPANTES DE LOTES NÃO EDIFICADOS SEJAM CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA TERRACAP, NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, PARA A VENDA DIRETA DOS IMÓVEIS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da TERRACAP, que sejam promovidas todas as ações necessárias para que ocupantes de lotes não edificadas sejam contemplados nos editais da Terracap, nos processos de Regularização Fundiária de Interesse Específico, para a venda direta dos imóveis.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2412/2019
Folha Nº 01 8

JUSTIFICAÇÃO

Milhares de famílias que cumpriram aos apelos do Poder Executivo, ao longo de duas décadas, e aguardaram o processo de regularização de diversas áreas, sem construir nos lotes adquiridos, encontram-se de fora da venda direta, sendo, desta maneira, penalizados por terem agido conforme orientação do Estado. Enquanto àqueles que a descumpriram beneficiam-se com a venda direta, com preços e condições mais acessíveis.

A legislação de regularização fundiária não excluiu os ocupantes de lotes não edificadas, deste modo, o edital da TERRACAP deve contemplar a compra direta também nestes casos, fato que não acontece atualmente.

Ressaltando que em áreas que estão em processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico, como é o caso do Setor Habitacional Arniqueira, está sob a ação civil pública nº 2008.34.00.025634-3 que proíbe, desde 2008, novas construções no Setor. Deste modo o Estado deve contemplar também estes ocupantes que obedeceram a ação e não edificaram. Destaco como fonte de análise o processo 0707223-10.2018.8.07.0018 – TJDFT.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino



Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população.

Sala das Sessões, em

Deputada Telma Rufino

PROS – DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2412 / 2019
Folha N° 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 19/09/2019 16:13

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2412 1 2019
Folha Nº 038